O Povo no Poder

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
http://www.caxingo.pi.leg.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0909/2022 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI E A EMPRESA J MELLO ENGENHARIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, vinculado à DISPENSA Nº 005/2022, a CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI, situada na Rua Domingos Neris, 53, Centro, Caxingó-PI, inscrito no CNPJ nº 01.945.758/0001-65, representado pelo seu Presidente, o Exmo. Sr. Pedro de Brito Machado, doravante denominada abreviadamente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa J MELLO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 27.027.654/0001-65, com sede na rua Francisco Ayres,25 Nossa Senhora de Fátima, Parnaíba-PI, representada pelo Sr. José Farias de Mello, portador do CPF nº 655.563.133-34, Cédula de Identidade nº 2.072.836 SSP-PI e CREA nº 0615624740, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Contrato, nas seguintes cláusulas:

Celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ata

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL - A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe a alínea "b", do inciso I, do art. 65 e seu § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DOIS - PREÇO, estabelecido no contrato em epígrafe decorrente do DISPENSA Nº 005/2022, com o objeto para contratação de empresa para prestação do serviço de reforma do prédio da Câmara Municipal de Caxingó - PI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor a ser aditivado é de R$ 24.611,16 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Onze reais e Dezesseis centavos), correspondendo a um percentual de reflexo financeiro dentro do percentual estimado pela legislação em relação aos serviços contratados, passando a ser o valor do contrato de R$ 86.482,56 (oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) global.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 09 de setembro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caxingó – PI, 25 de novembro de 2022.

Pedro de Brito Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI
Representante da contratante

J MELLO ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o nº. 27.027.654/0001-65
Representante da contratada